

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuação na Política Pública de Assistência Social na oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para a Pessoa com Deficiência - PCD.

2. JUSTIFICATIVA

Cientes da responsabilidade do Estado na oferta de políticas públicas para o cidadão a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Política Pública de Assistência Social vem buscando ofertar serviços socioassistenciais para a população com deficiência e seus familiares. Antenados nos dados estatísticos referente a esse público reconhece-se a necessidade de garantir um conjunto de ações e atividades que venham de encontro às demandas apresentadas.

A identificação de demandas decorrentes das pessoas com deficiência, o cuidador e seus familiares vem aumentando nos registros de atendimento do CRAS e CREAS. Um trabalho específico do CRAS com os beneficiários do BPC na Escola no ano de 2016 demonstrou o grau de dependência das pessoas com deficiência e a sobrecarga do cuidador, que na maioria dos casos é a mulher. Segundo dados do MDSA em fevereiro de 2018 Santa Rita do Sapucaí possuía um público de 263 beneficiários deficiente do Benefício de Prestação Continuada – BPC, sendo este público-alvo da intervenção da rede socioassistencial do SUAS.

Analizando os serviços ofertados pelos órgãos públicos constata-se que é necessário ampliar essa oferta para atender mais pessoas e garantir uma cobertura mais abrangente no município. Os serviços demandados por esse público consistem em identificação da organização familiar da pessoa com deficiência, orientações qualificadas por profissionais habilitados ao grupo familiar; encaminhamentos para rede socioassistencial e setorial de atendimento municipal e regional; oficinas para as pessoas com deficiência; grupo de famílias; preparação e encaminhamento das pessoas com deficiência para o mercado de trabalho; mapeamento das possibilidades e limitações da pessoa com deficiência em Santa Rita do Sapucaí, dentre outros.

Diante disso, reconhece a importância das Organizações da Sociedade Civil - OSC para auxiliar na demanda apresentada pela população de pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do SUAS no município de Santa Rita do Sapucaí.

De acordo com o item 45 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.071/2017, de 19 de dezembro de 2017, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a transferir recursos oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social no exercício financeiro de 2018 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 7 de março de 2017:

Artigo 35 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária,**

inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei no 4.320/1964, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar no 101/2000, de 4 de maio de 2000.



3- ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto da PCD quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente de situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2013).

Ainda conforme orientações da Tipificação Nacional reforçamos as ações a serem ofertadas para as PCD e seus familiares e/ou cuidadores: acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários, etc.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família da PCD convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e a PCD”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

O público a ser atendido são as PCD, seus cuidadores e familiares.

Com a oferta do serviço solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social espera CONTRIBUIR PARA:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies.

3.1- Dos Objetivos

3.1.1 – Do Objetivo Geral

Ofertar serviços qualificados que promovam a autonomia e a melhoria da qualidade de vida da PCD, seus cuidadores e suas famílias.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

Cronograma de Execução								
Meta 1- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Período	Quant.
1	Promover palestras que visam abordar assuntos relacionados a defesa dos direitos da pessoa com deficiência.	05/2018	12/2018	Famílias que participaram das palestras.	15	Lista de presença	Mensal	08
Meta 2- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção e ainda garantir acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Período	Quant.
1	Realizar acompanhamento das famílias e das pessoas com deficiência, por meio de visitas domiciliares.	05/2018	12/2018	Famílias atendidas, por meio de visitas domiciliares.	20	Relatório	Mensal	20
2	Realizar acompanhamento das famílias e das pessoas com	05/2018	12/2018	Famílias atendidas	32	Lista de Presença	Semanal	34

	deficiência, por meio de atendimento familiar.							
3	Realizar acompanhamento das famílias e das pessoas com deficiência, por meio de reunião com as famílias.	05/2018	12/2018	Famílias participantes da reunião	196	Lista de presença	Semestral	02

Meta 3- Promover a socialização e inclusão social da pessoa com deficiência.

ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Período	Quant.
1	Promover passeios com as PCD.	05/2018	12/2018	Alunos do EJA atendidos.	51	Relatório fotográfico	Mensal	08
2	Desenvolver grupo de apoio para a PCD	05/2018	12/2018	Alunos do EJA atendidos.	51	Relatório fotográfico	Semanal	34

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5.1. De acordo com o Item 2 deste Termo não haverá Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Das Organizações da Sociedade Civil

Garantir os serviços previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para as PCD e seus famílias.

6.2. Da Administração Pública Municipal

- Liberação do recurso financeiro conforme previsto nas peças da Parceria (Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo da Parceria);
- Disponibilização da Comissão para Seleção; Acompanhamento e Monitoramento da Parceria;
- Realização de visita in loco para acompanhar a oferta do serviço;
- Disponibilizar na Secretaria responsável um Técnico de Referência para orientações a Organização da Sociedade Civil quanto à oferta do serviço objeto da Parceria.

7 – PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Até 31 de dezembro de 2018

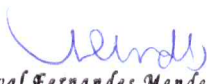
8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018: 02.13.01.08.244.0816.2.385.335041-581 – Contribuições/ Manutenção de Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade.

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Santa Rita do Sapucaí, 16 de abril de 2018.


Norival Fernandes Mendes
ORDENADOR DE
DESPESAS DA SMDS